



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

14º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE TOLEDO

REGULAMENTO

Art. 1º - O 14º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE TOLEDO, promoção da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, será realizado no dia 21 de agosto de 2015, no Teatro Municipal de Toledo, com início às **19 horas e 30 minutos**, apresentando-se os corais no dia e na ordem previamente estabelecidos.

Art. 2º - Este ano a Coordenação quer inovar, por isso foi escolhido um gênero musical que é a **MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB)**.

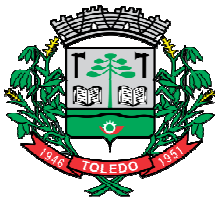
Art. 3º - O 14º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE TOLEDO tem por objetivos:

- I. Mostrar à população de Toledo o que está sendo realizado no campo coralístico, quer na forma de cantar a três ou mais vozes, coral propriamente dito, quer na forma de grupos orfeônicos: em uníssono ou até duas vozes;
- II. Promover o intercâmbio entre os diferentes corais visando o crescimento, maior conhecimento e o incentivo na formação de novos grupos;
- III. Valorizar a voz humana como o melhor e mais perfeito instrumento musical, completo e suscetível a constante aperfeiçoamento e desenvolvimento pelo estudo e pela prática do canto.

INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições deverão ser oficializadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, **disponibilizada no endereço <http://goo.gl/Fqvood>** e na Casa da Cultura, as quais deverão ser devolvidas, impreterivelmente **até o dia 14 de agosto de 2015, pessoalmente**, na Secretaria da Cultura do Município de Toledo - Casa da Cultura, Rua XV de Novembro, nº. 1.638 - Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Parágrafo Primeiro - Poderão se inscrever, todos os corais ou “grupos vocais” adultos, a três ou mais vozes, e todos os grupos orfeônicos: infantis, juvenis e infanto-juvenis uníssonos ou a duas vozes, somente do Município de Toledo, desde que tenham existência consistente e se sintam preparados para apresentar um trabalho artístico que vise à boa qualidade musical e vocal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

Parágrafo Segundo - Cada Coral deve inscrever-se com três cantos, gênero musical **MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB)**, sendo o terceiro como opcional para a situação em que houver duplicidade de inscrição do mesmo canto por outro Coral, dando-se preferência para o Coral que oficializar primeiro sua inscrição. Então, cada Coral apresentará apenas dois cantos, previamente indicados na Ficha de Inscrição.

NORMAS A SEREM OBSERVADAS

Art. 5º - Deverá ser usado o bom senso para não alongar cansativamente a apresentação do Coral.

Art. 6º - Os corais ou “grupos vocais” adultos a 3 (três) ou mais vozes poderão usar instrumento musical na apresentação mas de preferência, a capela, pois cada coral contém harmonia específica de coral, isso para poder mostrar o maravilhoso entrosamento das vozes. Os demais poderão servir-se de instrumento musical, como apoio, tendo o cuidado para não encobrir a perfeita audição das vozes.

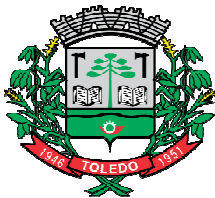
Art. 7º - Todos os corais devem ensaiar bem o Hino Nacional, que será cantado na Abertura do Encontro e o Canto Final **“UM BOM MOMENTO PRA CANTAR –Letra e Música Cezar Elbert”**, que todos os corais vão cantar juntos, apresentando assim o grande Coral. Pede-se que todos os corais se preparem bem para este Canto Final.

Art. 8º - O Coral que quiser fazer aquecimento vocal, terá oportunidade de fazê-lo, antes do início do Encontro.

Art. 9º - Cada coral inscrito terá o seu lugar reservado no Teatro Municipal de Toledo, no dia da apresentação.

Art. 10 - Os corais deverão permanecer no recinto do Teatro Municipal, do início ao fim das apresentações, para que todos sejam igualmente valorizados e reconhecidos.

Art. 11 - Na platéia, os corais devem manter-se em atitudes compatíveis com o respeito que o trabalho de todos merece. Durante a apresentação dos corais deverá haver silêncio na platéia. Os responsáveis pelos seus grupos infantis, juvenis e mesmo adultos, devem fazer com seus pupilos um trabalho de conscientização do significado e objetivos do Encontro e da postura de todos no Teatro e em relação aos demais corais, responsabilizando-se por sua conduta.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

Art. 12 - A locução será tarefa exclusiva da pessoa convidada para tal. Não será permitido ao regente ou qualquer integrante do coral dar explicações de qualquer espécie a respeito das canções a serem executadas, do coral em si ou para prestar homenagens a quem quer que seja.

Art. 13 - Durante as apresentações, cada coral deve ocupar e desocupar o estrado com natural desenvoltura, sem atrasos. Tão logo um coral o tenha desocupado, o seguinte da ordem deve dirigir-se a ele sem esperar ser anunciado.

Art. 14 - Concluídas todas as apresentações dos corais, os respectivos regentes serão convidados a subirem ao palco para receber e ao mesmo tempo fazer a entrega dos troféus aos regentes de cada coral.

Art. 15 - Após a entrega dos troféus todos os coralistas deverão subir ao palco para formar o Grande Coral e executar o Canto Final todos juntos.

Art. 16 - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Uma frase para pensar com o seu coral! “Assim como eu, integrante do meu coral, quero ser assistido e aplaudido pelos demais corais, assim também eu devo ficar com o meu coral para assistir e aplaudir os outros”.

Toledo, 08 de junho de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA
14º ENCONTRO MUNICIPAL DE CORAIS DE TOLEDO
Telefones: 45 – 3055-8713 / 3055-8712 ou 3252- 2833
E-mail casacultura@toledo.pr.gov.br